



PORTARIA Nº 037/2020.

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 407/2007, de 13 de agosto de 2007.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º do Decreto nº 407/2007, de 13 de agosto de 2007, não estão de acordo com as normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 407/2007, de 13 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I da CR/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c com o Art. 28, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 1450/2009, ao servidor **WALTER AMARO**, Matrícula nº 339, CPF nº 374.978.807-30, no cargo efetivo de Vigia, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 01 de setembro de 2007”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2007.

Mirai, MG, 30 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal